

Secretaria do Desenvolvimento Urbano

Comec

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC

PORTARIA Nº 14 de 11 de Maio de 2015.

O Diretor Presidente da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, no uso das suas atribuições que conferem o art. 16, incisos I e IV e o art. 33, do Decreto Estadual nº 698/1995 e o Decreto Estadual nº 185/2015, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 4162/COP/SEFA,

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil Reais), de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

OMAR AKEL
Diretor-Presidente

ACRÉSCIMO							
ANEXO I							
DE DESPESA ANEXO A PORTARIA Nº 14/2015							
R\$ 1,00							
Cod	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	GR FONTE	ALO	VALOR	N. PROC. COP
6700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO						
6731	COMEC						
4276	ESTÃO ADMINISTRATI	33903000	250	01	L	700,00	4162
	COMEC	33904700	250	01	L	300,00	4162
	TOTAL					1.000,00	

REDUÇÃO							
ANEXO II							
DE DESPESA ANEXO A PORTARIA 14/2015							
R\$ 1,00							
CÓD	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	GR FONTE	ALO	VALOR	N. PROC. COP
6700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO						
6731	COMEC						
4276	ESTÃO ADMINISTRATION	33903900	250	01	L	1.000,00	4162
	COMEC						
	TOTAL					1.000,00	

R\$ 357,00 - 37426/2015

Secretaria da Cultura

Centro Cultural Teatro Guaíra

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 22 DE 12/05/2015

ORGAO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ANTONIO MARIANO THOMAZINI				90	03/08/2015 31/10/2015	03/08/2015 31/10/2015
57497882	1	NAI	135336211			

36957/2015

Secretaria da Educação

RESOLUÇÃO Nº 999/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 800/2015, de 19 de março de 2015 e Resolução nº 607/2015, de 23 de março de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 500/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Balão Mágico, situado na Avenida Correia, s/n, do Município de Braganey, NRE de Cascavel, mantido pela Prefeitura Municipal.

§ 1º A Resolução nº 3572/2005, de 13/12/2005, com fundamento no Parecer nº 2193/2005 – CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2348/2012, de 24/04/2012, encerrando-se em 31/12/2014.

§ 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2017.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2348/2012, de 24/04/2012.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de abril de 2015.

Ana Seres Trento Comin
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1000/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 800/2015, de 19 de março de 2015 e Resolução nº 607/2015, de 23 de março de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUED/SEED e o Parecer nº 984/2014, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO EDUCACIONAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Vital Brasil – Ensino Fundamental, Médio e Normal, situado na Rua Heiji Sakai, 502, do Município de Vera Cruz do Oeste, NRE de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A Resolução nº 4010/2004, de 07/12/2004 autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.